



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 31/2023.

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, **para ingresso em 2024.**

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Edital n. 031/2023.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: [site do PPGAUP](#).

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: ppgaup@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Desenho Industrial e áreas afins ao Planejamento Urbano e Regional e à Arquitetura.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

3.2. As vagas estão ofertadas por linha de pesquisa, Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído ou Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído, a qual o(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição. Saiba mais sobre as linhas em nosso site: [Área de Concentração e Linhas de Pesquisas](#).

4. INSCRIÇÕES

4.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.

4.1.1. Caso efetuar mais de uma inscrição na mesma linha de pesquisa ou em diferentes linhas de pesquisa, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.2. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar os seguintes documentos pelo sistema da UFSM:

4.2.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.2.2. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.



4.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.1 Currículo Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

4.3.2 Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 1), preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios (ver item 5.3);

4.3.3 Projeto de pesquisa conforme especificado no item 5.4 deste edital;

4.4 Documentos auxiliares de seleção dos(as) candidatos(as):

4.4.1 Histórico escolar de graduação;

4.4.2 [Formulário de Intenção de Ingresso \(Anexo 2\)](#).

4.5 A documentação descrita nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, a serem enviados no ato da inscrição, devem estar em formato de arquivo PDF, legível, e em arquivos separados referente a cada subitem.

4.6 O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

4.7 O envio de algum documento de avaliação, item 4.3, incompleto ou fora do padrão deste edital acarretará na penalização de 50% na nota final.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas sequenciais de caráter classificatório: Prova escrita (20%); Avaliação do currículo (30%); Avaliação do projeto de pesquisa (30%) e Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (20%).

5.2. Prova Escrita

5.2.1. A prova escrita de caráter classificatório corresponde a 20% da nota final.

5.2.2. A prova escrita será realizada em ambiente virtual utilizando o sistema de prova Moodle da UFSM, com a duração de 2 (duas) horas, e constituída por questões de múltiplas escolhas.

5.2.3. O dia e horário da prova constará no cronograma interno do edital do PPGAUP publicado na Página do Edital 031/2023 antes do início das inscrições.

5.2.4. A prova será composta por um Componente Específico correspondente a 90% da nota da prova e um Componente Geral em língua inglesa, correspondente a 10%.

5.2.5. Cada candidato(a) realizará a prova com o Componente Específico na linha de pesquisa a qual efetuou a inscrição e que está compreendido em: [Conteúdo para Prova - Bibliografia](#).

5.2.6. Para acesso ao sistema de prova Moodle da UFSM, serão utilizados os dados informados na inscrição. Não haverá a opção de troca de endereço de e-mail pelo(a) candidato(a).

5.2.7. As instruções sobre o acesso a sala de provas para a realização da prova serão publicadas no site do PPGAUP, com o mínimo de 24 horas de antecedência. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e efetuar o teste de acesso.

5.2.8. O(a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de reconsideração ao resultado da nota da prova, conforme o cronograma interno.

5.3. Avaliação do Currículo

5.3.1. A avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 30% na nota final.

5.3.2. A avaliação será realizada de acordo com os critérios da Ficha de Avaliação do Currículo disponibilizada conforme como [Anexo 1 – Ficha de Avaliação do Currículo](#), preenchida e acompanhada de documentação comprobatória.

5.3.3. O preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo 1) deverá ser efetuado à caneta e todas as suas páginas assinadas.



5.3.4. A documentação comprovatória, deverá ser organizada e numerada, na ordem de acordo com o número indicado na coluna Item da referida ficha.

5.3.5. A Ficha de Avaliação e sua documentação comprovatória deverão ser enviados em um arquivo único em formato PDF, legível.

5.3.6. Será considerado como comprovação, os documentos nos casos:

5.3.6.1. A atividade docente corresponder ao exercício docente no âmbito do nível superior (graduação) após diplomação e com vínculo de cargo docente na IES do curso no qual ministrou aulas.

5.3.6.2. A atividade profissional só é válida quando acompanhada pelo registro de responsabilidade técnica emitido pela entidade de classe correspondente à formação do candidato.

5.3.6.3. Os livros e capítulos de livros devem ser comprovados com cópia da ficha catalográfica do livro, da página que contém o conselho ou corpo editorial, do sumário ou índice e, no caso de capítulo, da primeira página do capítulo.

5.3.6.4. O comprovante deve deixar claro o ISBN, a composição do conselho ou corpo editorial, o número de páginas do livro, o número de páginas do capítulo (se for o caso) e a contribuição do candidato na obra, com cópia das páginas do livro que contém as informações solicitadas.

5.3.6.5. Os artigos ou resumos (expandidos ou não) científicos em periódico e anais de congressos devem ser comprovados com a ficha catalográfica dos anais, com o sumário e com a primeira página do artigo ou resumo.

5.3.6.6. A comprovação da participação em evento científico será mediante cópia do certificado de participação no nome do candidato. O certificado deve conter título do evento, a data e local da realização.

5.3.7. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Arquitetura, Urbanismo e Design de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2017-2020: [Qualis Periódicos](#).

5.3.8. Para fins de pontuação serão considerados nos Grupos II e III da Ficha de Avaliação, a produção entre os anos de 2021 a 2023, exceto, quando houver a indicação no item como extemporâneo.

5.3.9. Não será computada a pontuação de documentos em arquivos separados do arquivo correspondente à Ficha de Avaliação, da mesma forma que, não serão considerados para a pontuação os itens sem comprovação ou não enquadrados corretamente na Ficha de Avaliação, ou descritos na Ficha de Avaliação e sem a comprovação.

5.3.10. O não envio da Ficha de Avaliação e sua documentação comprovatória de acordo com este edital, acarretará na nota zero na etapa.

5.3.11. O(a) candidato(a) que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados.

5.3.12. O não envio da Ficha de Avaliação e sua documentação comprovatória de acordo com este edital, acarretará na nota zero na etapa.

5.3.13. Para o cálculo da nota na etapa, será considerado ao candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 30 pontos na ficha de avaliação do currículo a atribuição de nota 10,0 (dez). Aos demais candidatos, serão atribuídas, notas proporcionais, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e os 30 pontos. Caso nenhum candidato obtenha pontuação igual ou superior a 30 pontos, o candidato com maior pontuação será atribuído nota 10,00 (dez), e aos demais candidatos terão nota proporcional à nota com maior pontuação.



5.4. Projeto de Pesquisa

5.4.1. O projeto de pesquisa corresponde a 30% da nota final.

5.4.2. O projeto de pesquisa deverá estar em formato de arquivo PDF, legível, escrito de forma clara e objetiva, devendo ser de autoria do(a) candidato(a) e original (que ainda não foi feito), e deverá conter: título, autoria, linha de pesquisa à qual seu projeto se enquadra, problema de pesquisa que propõe resolver, justificativa (relevância e abrangência), objetivos (geral e específicos), revisão bibliográfica atinente aos objetivos do projeto e de fundamentação para o método da pesquisa, método de pesquisa (etapas, procedimentos e instrumentos e/ou materiais de pesquisa), cronograma, recursos financeiros necessários para o desenvolvimento da pesquisa, resultados esperados e referências bibliográficas utilizadas.

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá ser de acordo com a ABNT e conter no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, margens da folha 2,0cm.

5.4.3.1. O não atendimento a este critério, será descontado 50% da nota na etapa.

5.4.4. O projeto de pesquisa deverá ser na Linha de Pesquisa para a qual o candidato efetuou a inscrição.

5.4.4.1. O não atendimento a este critério, acarretará na nota de avaliação do projeto, zero.

5.4.5. Para a avaliação do projeto de pesquisa será utilizado os critérios definidos no [Anexo 3 – Avaliação do Projeto de Pesquisa](#).

5.4.6. O não envio do projeto de pesquisa acarretará na nota zero na etapa.

5.5. Defesa Oral

5.5.1. A defesa oral do currículo e projeto de pesquisa corresponde a 20% da nota final.

5.5.2. A etapa de avaliação ocorrerá por webconferência, em data, horário e endereço virtual a serem divulgados com a antecedência de 48 horas pelo site do PPGAUP.

5.5.3. para a defesa, com no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência.

5.5.4. A defesa do currículo e do projeto de pesquisa, consiste na apresentação para uma banca de avaliação composta pelo mínimo dois docentes da linha de pesquisa da inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).

5.5.5. O(a) candidato(a) deverá ingressar na sala da defesa que será por webconferência com 5 minutos de antecedência à data e horário agendado. O endereço virtual será divulgado juntamente ao cronograma de defesas no [site do PPGAUP](#).

5.5.6. O(a) candidato(a) terá até 10(dez) minutos para a sua apresentação, não sendo permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante a sua apresentação.

5.5.7. A banca de avaliação terá até 10 (dez) minutos para as arguições, em que ao candidato(a) será dado tempo para resposta estipulado pela banca de avaliação.

5.5.8. A avaliação da defesa oral, seguirá os critérios avaliativos dispostos pelo disponibilizado como: [Anexo 4 – Ficha de Avaliação para a Defesa Oral](#).

5.5.9. O candidato que não comparecer à defesa oral será concedida a nota zero na etapa.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.2. A nota final do(a) candidato(a) será computada a partir da média ponderada de cada uma das etapas de avaliação com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,2 * \text{Nota Prova}) + (0,3 * \text{Nota Currículo}) + (0,3 * \text{Nota Projeto}) + (0,2 * \text{Nota Defesa Oral})$$



6.3. A nota final mínima para classificação do(a) candidato(a) será 5,00 (cinco).

6.3.1. A nota de cada etapa será apresentada até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos, e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

6.4. Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.

6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) é na ordem decrescente de nota final por linha de pesquisa. Preenchidas as vagas ofertadas, os demais classificados ficarão como suplentes. Para cada uma das linhas de pesquisa haverá classificação individual.

6.6. Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.

6.7. A divulgação das notas de cada etapa de avaliação e notas finais da seleção ocorrerá conforme o constará no cronograma interno publicado na Página web do Edital N. 031/2023.

6.8. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes conforme o cronograma do Edital Geral.

6.9. A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os documentos comprobatórios originais, sob pena de desclassificação do candidato, caso detectado alguma inconsistência, indícios de adulteração de documentos ou similar.

6.10. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes e de acordo que, se aprovados, poderão não ser atendidos em suas preferências de orientação indicadas no momento da inscrição. Da mesma forma, após efetivação de sua matrícula em comum acordo com o orientador, poderão ter que adequar-se aos temas de orientação específicos desse orientador para o qual foi selecionado.

Prof^a. Vanessa Goulart Dorneles

Coordenadora do Curso de Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo